



# Centro Universitário de Goiás

U n i - A N H A N G U E R A

Processo Seletivo 2019/1

EDITAL

## *ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO Uni-ANHANGUERA*

**Prof. Joveny Sebastião Cândido de Oliveira J.M., J.D**  
Reitor

**Prof. Me. Luiz Felipe Cândido de Oliveira**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Geraldo Lucas**  
Pró-Reitor de Comunicação e Marketing

**Prof. Me. Danilo Nogueira Magalhães**  
Pró-Reitor de Economia e Finanças

**ADM. Ledion Rodrigues Peixoto**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Ma. Mayra Caiado Paranhos**  
Pró-Reitora de Ensino a Distância

**Profa. Dra. Isivone Pereira Chaves**  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão

**Prof. Me. Kleber Branquinho Adorno**  
Pró-Reitor de Cultura e Esportes

**Profa. Dr<sup>a</sup>. Maria José Del Peloso**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

## CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Uni-ANHANGUERA 2019/1

Inscrições	De <b>21 de setembro a 18 de outubro de 2018</b> Horário: das 8h às 21h. No Uni-ANHANGUERA e pela Internet no site <a href="http://www.anhanguera.edu.br">www.anhanguera.edu.br</a>  Candidatos que pretendem usar nota do ENEM também necessitam fazer a inscrição.
Realização das Provas	Dia <b>21 de outubro de 2018</b> Horário: das 9h às 12h.  As vagas remanescentes serão oferecidas em processos seletivos complementares.
Publicação dos Resultados	Dia <b>24 de outubro de 2018</b> Horário: 20h
Matrícula dos Aprovados	De <b>25 de outubro a 2 de novembro de 2018</b> Horário: das 8h às 21h.

### Atenção

- 1) Não perca o seu cartão de Identificação
- 2) É indispensável a apresentação do Cartão de Identificação e da Carteira de Identidade para prestar as provas
- 3) Trazer caneta esferográfica comum, **cor preta ou azul**, para preenchimento do Cartão-Resposta.
- 4) O Candidato deve chegar meia hora antes do início das provas.

**Central de Atendimento ao Candidato**  
**Telefone 3246-1400**

## EDITAL

### 1º PROCESSO SELETIVO 2019

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA torna público, por meio do presente Edital, que serão recebidas as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2019, na Secretaria Geral da Uni-ANHANGUERA e pela Internet, na página [www.anhanguera.edu.br](http://www.anhanguera.edu.br), no período de **21 de setembro a 18 de outubro de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e, aos sábados, das 8h às 11h.

Os cursos oferecidos são os seguintes:

Curso	Título	Turnos	Vagas	Alunos por Turma
Administração	Bacharel	Noturno	100	60
Ciências Contábeis	Bacharel	Noturno	180	60
Direito	Bacharel	Matutino	310	60
		Noturno	275	60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Noturno	50	60
Pedagogia	Licenciado	Noturno	180	60
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	Bacharel	Noturno	80	60
Gestão Ambiental – Ênfase em Saneamento	Tecnólogo	Noturno	50	60
Agronomia	Bacharel	Integral	120	60
		Predomi- nantemente Noturno	80	60
Processos Gerenciais	Tecnólogo	Noturno	50	60
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Noturno	50	60
Gestão Comercial	Tecnólogo	Noturno	50	60
Segurança Pública	Tecnólogo	Noturno	90	60
Engenharia Civil	Bacharel	Matutino	50	60
		Noturno	100	60
Engenharia Elétrica	Bacharel	Predomi- nantemente Noturno	80	60

Curso	Título	Turnos	Vagas	Alunos por Turma
Arquitetura e Urbanismo	Bacharel	Matutino	75	60
		Noturno	75	60
Farmácia	Bacharel	Matutino	60	60
		Noturno	80	60
Enfermagem	Bacharel	Matutino	75	60
		Noturno	75	60
Logística	Tecnólogo	Noturno	50	60
Medicina Veterinária	Bacharel	Integral	60	60
		Predominantemente Noturno	60	60
Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Tecnólogo	Noturno	50	60

O Processo Seletivo somente terá validade para admissão no **1º semestre letivo de 2019** e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.

Caso o número de candidatos, em algum dos cursos acima, seja inferior a 80% do número total de vagas do curso, o processo seletivo, a critério do Centro Universitário de Goiás - Uni-ANHANGUERA, poderá não ser realizado para o respectivo curso, tendo os candidatos o direito de optar por outro curso.

Art.1º - O Processo Seletivo consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, no ensino médio conforme os programas constantes no Manual do Candidato, seção intitulada "O que estudar".

Art.2º - A inscrição ao Processo Seletivo será instruída da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) Requerimento de inscrição, em formulário próprio fornecido pelo Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA;
- b) Carteira de Identidade (original e xerox legível). A original será devolvida após a conferência;
- c) Taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais) mais 1kg de alimentos não perecível.

**Parágrafo Segundo – INSCRIÇÃO POR TERCEIROS**

A inscrição ao Processo Seletivo poderá ser efetuada por terceiros, sem procuração.

**Art. 3º - CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Parágrafo Primeiro – Aos candidatos portadores de necessidades especiais – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

Parágrafo Segundo – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entregar ou enviar para a Coordenação do Processo Seletivo, situado na Av. João Cândido de Oliveira, 115 - Cidade Jardim, Goiânia-GO, até a data máxima de **12 de outubro de 2018**, o requerimento, em modelo próprio (Anexo I), disponível no sítio [www.anhanguera.edu.br](http://www.anhanguera.edu.br), no qual solicitam as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência.

Parágrafo Terceiro – A solicitação de condições especiais será concedida, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade do Centro Universitário de Goiás.

Art. 4º - O candidato poderá optar por utilizar a nota do ENEM das provas realizadas em **2015, 2016, 2017 e 2018** como acesso aos cursos oferecidos.

Parágrafo Primeiro – O candidato que optar pelo uso da nota do ENEM estará dispensado da prova.

Parágrafo Segundo – Primeira etapa: O candidato deverá realizar a inscrição no site informando o ENEM como opção escolhida, e optar por apenas um dos anos **2015 ou 2016 ou 2017 ou 2018**.

Parágrafo Terceiro – Segunda etapa: O candidato deverá comparecer pessoalmente ao UniAnhanguera, munido da senha de acesso ao INEP para efetivar a inscrição.

Parágrafo Quarto – A inscrição para o uso da nota ENEM somente estará efetivada após o cumprimento das duas etapas.

Parágrafo Quinto – A nota do ENEM será normalizada para o intervalo 0 a 100 pontos.

Art. 5º - Para efeitos de classificação, o candidato poderá optar, no ato da inscrição, por um curso ou turno diferente, em segunda opção.

Art. 6º - O Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiás–UNI-ANHANGUERA, constituir-se-á de provas em teste de múltipla escolha (provas objetivas) nas disciplinas que constituem o núcleo comum do ensino médio e discursiva (Redação em Língua Portuguesa).

Parágrafo Primeiro – Para classificação dos candidatos será atribuído peso às disciplinas, conforme tabela a seguir:

CURSO	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		
	POR	RED	ING/ESP		HIST	GEO	BIO	QUI	FIS
	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso
Administração	3	3	1	2	1	1	1	1	1
Ciências	3	3	1	2	1	1	1	1	1

CURSO	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		
	POR	RED	ING/ ESP		HIST	GEO	BIO	QUI	FIS
Contábeis									
Direito	3	3	1	2	2	2	1	1	1
Pedagogia	3	3	1	1	2	2	1	1	1
Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda	3	3	1	1	2	2	1	1	1
Análise e desenvolvimento de Sistemas	3	3	2	3	1	1	1	1	1
Gestão Ambiental - Ênfase Saneamento	3	3	1	1	1	1	1	1	1
Agronomia	3	3	1	3	1	1	1	1	1
Processos Gerenciais	3	3	1	1	1	1	1	1	1
Gestão Comercial	3	3	1	1	1	1	1	1	1
Segurança Pública	3	3	1	1	1	1	1	1	1
Gestão de Recursos Humanos	3	3	1	1	1	1	1	1	1
Engenharia Civil	3	3	3	3	1	1	1	1	1
Engenharia Elétrica	3	3	3	3	1	1	1	1	1
Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1	1	1	1	1
Logística	3	3	3	3	1	1	1	1	1
Enfermagem	3	3	1	2	1	1	3	3	3
Farmácia	3	3	1	2	1	1	3	3	3
Medicina Veterinária	3	3	1	3	1	1	3	3	3
Tecnologia em Gestão de Cooperativas	3	3	1	1	1	1	1	1	1

Parágrafo Segundo – A prova de Redação, em Língua Portuguesa, terá caráter eliminatório.

Art. 7º - O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer a uma das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

Art. 8º - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, com provas no dia **21 de outubro de 2018**, das 9h às 12h, nas disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação em Língua Portuguesa, Inglês ou Espanhol, Matemática, História, Geografia, Biologia e Química.

Parágrafo Primeiro – A nota de cada disciplina estará no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Parágrafo Segundo – A prova de Redação será manuscrita, em letra legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de cor preta ou azul, que o candidato deverá levar.

Parágrafo Terceiro – As vagas remanescentes serão oferecidas em processos seletivos adicionais.

Art. 9º - As provas serão realizadas em locais previamente designados pela Comissão especial do Processo Seletivo e divulgados no Cartão de Inscrição do candidato.

Art. 10 - O candidato inscrito no processo seletivo deverá imprimir seu cartão de identificação, 48 horas após o pagamento da taxa de inscrição, no site [www.anhanguera.edu.br](http://www.anhanguera.edu.br).

## **DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Art. 11 - Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

Art. 12 – Somente serão considerados para efeito de avaliação, contagem de pontos e aprovação no Processo Seletivo, a prova de Redação dos candidatos que tiverem obtido nas provas objetivas o maior número de acertos, na proporção de, no máximo, 3 (três) candidatos por vaga.

Art. 13 - Na apuração dos pontos das provas objetivas, caso na última colocação exista mais de um candidato com o mesmo número de pontos, todos eles terão sua prova de redação avaliada, independentemente do disposto no Art. 10.

Art. 14 – O não comparecimento a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo, implicará na eliminação do candidato.

Art. 15 – Será feita, por curso, uma relação nominal dos candidatos, excetuando-se os eliminados, em ordem decrescente de pontos obtidos. Serão considerados classificados, em cada curso e turno, os primeiros candidatos da relação nominal até o limite de vagas estabelecidas neste Edital.

Art. 16 – Os pontos obtidos serão os resultados da soma dos escores alcançados em cada prova.

Art. 17 – A divulgação dos resultados da classificação dos candidatos em 1ª opção será em ordem alfabética, sem qualquer referência à nota ou aos pontos obtidos, até o limite das vagas. Será válido, para todos os efeitos de direito, a divulgação feita nos placares oficiais do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA.

Art. 18 – Se, após as matrículas, as vagas não forem preenchidas, haverá outras chamadas, complementando-se as vagas remanescentes com os candidatos não selecionados na primeira chamada, obedecida a ordem geral de classificação para cada curso.

Art. 19 – Os casos de empate serão resolvidos da seguinte forma:

- maior número de acerto nas provas (objetivas) de peso 3 e 2, nessa ordem;
- persistindo o empate, será aplicado o critério de maior nota na prova de redação;
- se ainda persistir o empate, o candidato mais velho terá prioridade.

## **DA MATRÍCULA**



Art. 20 – Os candidatos classificados deverão comprovar, no ato da matrícula, haver concluído o ensino médio.

Parágrafo Primeiro – O cadastramento e matrícula serão realizados no período de **25 de outubro a 2 de novembro de 2018**, das 8h às 21h, na secretaria do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA.

Parágrafo Segundo – O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, no ato da matrícula, apresentar original e cópia dos seguintes documentos, de acordo com a Portaria nº 107, de 28/01/1981, do Ministério da Educação:

- a) Documento oficial de Identidade;
- b) Título Eleitoral (se maior de 18 anos);
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o respectivo Histórico Escolar;
- f) CPF;
- g) Comprovante de endereço;
- h) 1 foto 3X4 (recente).

Parágrafo terceiro - Caso o número de matriculados, em algum dos cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS, seja inferior a 80% do número total de vagas do referido curso, o mesmo, a critério do Centro Universitário de Goiás, poderá não ser oferecido, tendo os candidatos o direito de optarem por outro curso.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 – Os candidatos, deverão comparecer ao local das provas 30 minutos antes do horário do início do Processo Seletivo, munidos de documento oficial de Identidade, Cartão de Inscrição, lápis, caneta preta e borracha.

Art. 22 – O candidato que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação necessária, perderá o direito à vaga e não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

Art. 23 – A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas, decorrentes da não efetivação de matrículas, artigo anterior, deverá ser feita por Edital, afixado no placar do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA, no dia seguinte ao encerramento das matrículas.

Art. 24 – Será excluído o candidato encontrado praticando qualquer espécie de fraude, dolo, indisciplina ou improbidade durante a realização do Processo Seletivo.

Art. 25 – Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.

Art 26 – Para a realização das provas, não se permitirá a utilização de recursos como: régua de cálculo, dicionários, máquinas de calcular e outros similares, como também não se admitirá o ingresso de telefones celulares no recinto onde serão realizadas as provas.

Art. 27 – A inscrição ao Processo Seletivo implicará na aceitação das condições do presente Edital e Legislação pertinente.

Art. 28 – Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período.

Art. 29 – O Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA participa do ProUni, do FIES e do Programa de Bolsa Universitária do Estado de Goiás-OVG.

Art. 30 – De acordo com o art. 15 do Decreto nº 3.860, de 09/07/2001, o Centro Universitário coloca à disposição dos interessados, na Secretaria Geral, em mural e na página da internet, o catálogo dos cursos contendo os dados referentes ao corpo docente, infraestrutura física, tecnológica, recursos didáticos, laboratórios, acervo bibliográfico e encargos financeiros.

Art. 31 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA.

Art. 32 – Atos de autorização / reconhecimento dos cursos:

Bacharelado em Administração	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 265, de 03/04/2017 DOU 04/04/2017
Bacharelado em Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 265, de 03/04/2017 DOU 04/04/2017
Bacharelado em Direito	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 265, de 03/04/2017 DOU 04/04/2017
Licenciado em Pedagogia	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 1091, de 24/12/2015 DOU 30/12/2015.
Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 265, de 03/04/2017 DOU 04/04/2017
Tecnológico em Gestão Ambiental - Ênfase Saneamento	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 277, de 20/04/2018 DOU 23/04/2018
Tecnológico em Segurança Pública	Reconhecimento de Curso - Portaria nº 546, de 12/09/2014 DOU 16/09/2014
Bacharelado em Agronomia	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 134 de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.
Tecnológico em Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 702, de 18/12/2013, DOU 19/12/2013
Tecnológico em Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 265, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017
Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 265, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017
Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento de Curso - Portaria nº 896, de 29/12/2016, DOU 30/12/2016
Bacharelado em Engenharia Civil	Reconhecimento de Curso - Portaria nº 1012, de 25/09/2017,

	DOU 25/09/2017
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Reconhecimento de Curso - Portaria n° 1109, de 25/10/2017, DOU 27/10/2017
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento de Curso - Portaria n° 914, de 14/08/2017, DOU 15/08/2017
Tecnológico em Logística	Reconhecimento de Curso - Portaria n° 1034, de 23/12/2015, DOU 23/12/2015
Bacharelado em Enfermagem	- Resolução CONSU n° 3 de 08/10/2004 DOU 27/07/2005
Bacharelado em Farmácia	- Reconhecimento de Curso - Portaria n° 245, de 06/04/2018, DOU 09/04/2018
Bacharelado em Medicina Veterinária	- Resolução CONSU n° 144 de 13/02/2017
Tecnologia em Gestão de Cooperativas	- Resolução n° 019/2018 de 05/10/2018

Goiânia, 30 de agosto de 2018.

Prof. Joveny Sebastião Cândido de Oliveira J.M., J.D.

Centro Universitário de Goiás

**U n i - A N H A N G U E R A**

Av. João Cândido de Oliveira, 115  
Cidade Jardim  
Goiânia-GO

Tel: (62) 3246-1400 / 3246-1402

[www.anhanguera.edu.br](http://www.anhanguera.edu.br)